

**XIV ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI BARCELOS -
PORTUGAL**

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Diana Isabel da Silva Leiras; Helena Beatriz de Moura Belle; Luciana de Aboim Machado; William Paiva Marques Júnior. – Barcelos, CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-204-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito 3D Law

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. XIV Encontro Internacional do CONPEDI (3; 2025; Barcelos, Portugal).

CDU: 34



XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BARCELOS - PORTUGAL

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

O Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica apresentou suas produções científicas no dia 11 de setembro de 2025, presencialmente, entre as 14 e 18 horas, no XIV Encontro Internacional do CONPEDI, que ocorreu nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, em Barcelos, Portugal, sob a coordenação dos professores abaixo signatários.

Nessa oportunidade reuniram-se professores (as) pesquisadores (as) e profissionais do Direito de diversos países, promovendo um ambiente de intensa socialização de conhecimentos e debates aprofundados sobre temáticas que marcam a agenda contemporânea da pesquisa jurídica.

O tema geral do encontro foi o “Direito 3D Law”, em referência à Teoria Tridimensional do Direito, proposta pelo jurista brasileiro Miguel Reale (1910-2006), que defendia a ideia de que o Direito só pode ser plenamente compreendido pela interação entre fatos, valores e normas jurídicas, promovendo uma visão integradora e dinâmica, capaz de orientar estudos de interpretação jurídica, elaboração de leis, jurisprudência e ensino do Direito.

Miguel Reale, reconhecido por seu legado intelectual e atuação acadêmica, foi um dos mais influentes juristas brasileiros, fazendo com que sua teoria e pensamento permaneçam como referência mundial, demonstrando, ainda hoje, que o Direito é uma ciência viva, inseparável da sociedade e de seus valores éticos.

As exposições orais foram divididas em blocos, em conformidade com as temáticas, seguidas

desenvolver políticas educacionais inclusivas que promovam o envelhecimento digno no Brasil.

ENSINO À DISTÂNCIA NA GRADUAÇÃO EM DIREITO: INOVAÇÃO OU RETROCESSO?, de autoria de Fernanda Maria Afonso Carneiro, Adriana Fasolo Pilati e Felipe Cittolin Abal, tratando do ensino superior, na modalidade de ensino à distância (EAD), e a sua consolidação como ferramenta de inclusão social ao permitir que jovens e adultos residentes em áreas distantes possam cursar uma graduação. Os autores concluíram que o estudo vai de encontro às críticas predominantes e sugere que a modalidade à distância, se bem implementada, pode promover qualidade no ensino jurídico e ampliar o acesso à formação superior.

FORMAÇÃO JURÍDICA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: REFLEXÕES SOBRE A ATUAÇÃO DOCENTE E DISCENTE NO ENSINO SUPERIOR, de autoria de Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira e Jadir Alves de oliveira, tratando sobre a análise da atuação dos corpos docente e discente dos cursos de Direito no Brasil no que tange ao processo de ensino-aprendizagem, enfatizando ações desenvolvidas nos períodos pandêmico e pós-pandêmico, com o objetivo de analisar de forma qualitativa a atuação dos docentes e discentes. Os autores concluíram que persistem desafios, como a resistência a metodologias ativas, a predominância de aulas expositivas e a baixa interação em sala de aula, comprometendo o desenvolvimento de habilidades essenciais. Também a falta de incentivo à pesquisa acadêmica e à produção científica limita o aprendizado significativo.

O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL E A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NA BUSCA DA EXCELÊNCIA ACADÊMICA, cujos autores foram Antonio Evaldo Oliveira e Helena Beatriz de Moura Belle, com o intuito de analisar e discutir a respeito da motivação para as Instituições de Ensino Superior, no Brasil, buscarem caminhos que levem a melhoria de qualidade do ensino, especialmente, o envolvimento do processo de avaliação institucional. Em segundo plano foram abordados os cenários da Universidade Funcional dos anos 1970,

requerida no cenário brasileiro e mundial. Estas instituições devem, além, da produção de informações, priorizarem espaço para que os estudantes possam atuar como protagonistas, de forma interpretativa e crítica com o intuito de formarem os seus próprios saberes.

REDESENHANDO O ENSINO JURÍDICO SOB A PERSPECTIVA SISTÊMICA: UM NOVO CENÁRIO, de autoria de Taís Schilling Ferraz, com argumentos de que o paradigma clássico da ciência produziu profunda influência sobre o sistema de ensino do direito, especialmente nos países vinculados ao civil law, onde a fragmentação do conhecimento em disciplinas e a abordagem abstrata e dogmática do direito e dos conflitos condicionam, até hoje, a formação dos juristas, assim, a pretensão foi investigar e compreender as escolhas que moldaram a educação jurídica e propor intervenções para o aperfeiçoamento do atual modelo. A autora finaliza apresentando proposta de transformação do papel do professor e a realização de investimentos no desenvolvimento de competências docentes didático-pedagógicas, como estratégia de alta alavancagem para a promoção de um ensino jurídico mais dinâmico, com maior potencial de capacitação e motivação do aluno e do profissional para o tratamento de problemas complexos e para o aprendizado contínuo.

Assim, impulsionamos a produção acadêmica e a socialização de saberes.

Professores coordenadores do GT: PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Dra. Diana Isabel da Silva Leiras – Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Portugal.

Dra. Helena Beatriz de Moura Belle – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Brasil.

Dra. Luciana de Aboim Machado – Universidade Federal de Sergipe, Brasil.

Dr. William Paiva Marques Júnior – Universidade Federal do Ceará, Brasil.

FORMAÇÃO JURÍDICA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: REFLEXÕES SOBRE A ATUAÇÃO DOCENTE E DISCENTE NO ENSINO SUPERIOR

LEGAL TRAINING AND PEDAGOGICAL PRACTICES: REFLECTIONS ON TEACHER AND STUDENT PERFORMANCE IN HIGHER EDUCATION

Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira
Jadir Alves de oliveira

Resumo

O estudo versa sobre a análise da atuação dos corpos docente e discente dos cursos de Direito no Brasil no que tange ao processo de ensino-aprendizagem, enfatizando ações desenvolvidas nos períodos pandêmico e pós-pandêmico. O objetivo é analisar de forma qualitativa a atuação dos docentes e discentes. Para a elaboração desta pesquisa, de cunho explicativo, utilizou-se o método dedutivo, por meio de uma abordagem qualitativa. Aplicou-se a técnica indireta, considerando o emprego e a consulta a doutrinas, legislações e normativas educacionais correlatas ao tema. Os resultados evidenciam a necessidade de reformulação das práticas pedagógicas, destacando a importância da formação docente para a qualificação dos futuros profissionais do Direito. No entanto, persistem desafios, como a resistência a metodologias ativas, a predominância de aulas expositivas e a baixa interação em sala de aula, comprometendo o desenvolvimento de habilidades essenciais. Também a falta de incentivo à pesquisa acadêmica e à produção científica limita o aprendizado significativo.

Palavras-chave: Formação docente, Processo ensino-aprendizagem, Ensino jurídico, Inovação pedagógica, Práticas pedagógicas

Abstract/Resumen/Résumé

This study analyses the performance of teaching and student bodies of Law courses in Brazil regarding the teaching-learning process, emphasizing actions carried out during the pandemic and post-pandemic periods. The aim is to qualitatively analyze the performance of teachers and students on the Law Course. This explanatory research used the deductive method, using a qualitative approach. The indirect technique was applied, considering the use and

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, segundo os registros do Ministério da Educação, estão disponíveis no mercado aproximadamente 1.846 cursos de Direito em funcionamento, excluindo-se os não iniciados, os em extinção e os extintos (MEC, 2025, *on-line*)¹. Diante deste cenário, as Instituições de Ensino Superior têm buscado promover excelência aos seus respectivos cursos na busca de preparar e formar profissionais aptos ao exercício de sua formação na sociedade.

A avaliação contínua dos processos educacionais aplicada ao ensino e aprendizagem é um dos pré-requisitos utilizados para avaliar a qualidade do ensino de graduação e o desempenho acadêmico de seus estudantes, além de promover a projeção das Instituições de Ensino ao mercado educacional, como vem sendo desenvolvido desde o ano de 2004 com o Exame Nacional de Desempenho dos estudantes (Enade) – parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), conforme Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Destaca-se, como objetivo de pesquisa, analisar de forma qualitativa a atuação dos docentes e discentes do Curso de Direito.

Esse tema foi escolhido em razão da importância da avaliação do processo de ensino e aprendizado no ensino superior, não só do desempenho dos acadêmicos, mas também da aplicação de procedimentos de metodologia e didática eficazes para a experiência de aprendizado na busca da dinamização dos estudos em sala de aula. Perspectiva em que, a partir da verificação dos procedimentos metodológicos utilizados no curso de Direito, a avaliação atua como uma ferramenta essencial para verificar a eficácia dos recursos empregados e a adequação dos currículos às demandas contemporâneas. Esse processo contribui para a oferta de uma educação de qualidade e para o aprimoramento contínuo do aprendizado, garantindo que os estudantes estejam devidamente preparados para os desafios futuros e para a busca constante pela excelência educacional.

O trabalho de pesquisa foi desenvolvido com base na legislação educacional a partir das orientações sobre o funcionamento da educação brasileira decorrente da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 1996), que se vincula às normas gerais da Constituição Federal de 1988, a qual nivelou a estrutura educacional de ensino, ocasionando as

¹ Tais dados foram obtidos por meio de “consulta textual” no sítio eletrônico “Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior- Cadastro e-MEC”. Após informar o nome do Curso (Direito) solicitou-se a pesquisa. Gerou-se planilha em Excel contendo a relação de cursos de Direito com as seguintes situações: “em atividade” (1.846 cursos); “em atividade – não iniciado” (132 cursos); “em extinção” (45 cursos); “extintos” (232 cursos).

reformas de normalização e implementação dos dispositivos legais que auxiliam no processo da educação no Brasil.

A produção foi realizada a partir dos estudos da Legislação própria relacionada à avaliação dos cursos superiores – Leis, Resoluções, Portarias e Pareceres – pelo Ministério da Educação (MEC) – que auxiliam na validação da qualidade do ensino das Instituições de Ensino Superior, bem como por doutrina correlata ao tema. A partir das perspectivas didáticas aplicadas à docência no ensino superior, a análise das principais práticas docentes, sejam elas inovadoras ou tradicionais, permite compreender sua aplicabilidade em sala de aula. Essa abordagem possibilita um diagnóstico analítico sobre a aceitação das metodologias educacionais inovadoras e seu impacto no desenvolvimento da aprendizagem.

Logo, o tema “Formação jurídica e práticas pedagógicas: reflexões sobre a atuação docente e discente no ensino superior” trata da aplicação de inovações educacionais no ensino jurídico, considerando as práticas adotadas pelos professores responsáveis pela formação de bacharéis em Direito; tendo por problema de pesquisa: de que forma práticas pedagógicas tradicionais e inovadoras são empregadas e colocadas em prática nos cursos de Direito do Brasil por professor(a)s e aluno(a)s? Quais as consequências de tal aplicação?

2 O PERFIL DO CURSO, DOS(AS) DOCENTES E DOS(AS) DISCENTES

A área do Direito desempenha um papel fundamental na sociedade, moldando e regulando as interações humanas por meio de um conjunto complexo de leis e normas. O curso de Direito é, portanto, uma jornada intelectual e prática que visa capacitar os(as) estudantes a compreenderem, interpretarem e aplicarem o sistema jurídico em constante evolução. Ao longo dessa formação, os(as) futuros(as) profissionais do Direito desenvolvem habilidades, como análise crítica, argumentação, resolução de problemas devidamente pautado(a)s em diretrizes advindas da ética jurídica. Ressalte-se que o curso de Direito é reconhecido por sua complexidade e abrangência, devendo proporcionar aos(às) estudantes profunda compreensão do sistema jurídico e das questões sociais relacionadas a estas questões (Ferraz Junior, 2014).

No que tange aos conhecimentos técnicos, oferece uma base sólida de compreensões relacionadas às leis, regulamentos e normas jurídicas, em que os(as) estudantes aprendem a interpretar textos legais, compreender jurisprudência e aplicar o direito às situações práticas (Nader, 2014).

A ética profissional e a responsabilidade social são pilares fundamentais do curso de Direito, pois orientam a conduta dos(as) futuros(as) juristas na busca pela justiça e equidade.

Durante a formação, os(as) estudantes são estimulados(as) a compreender que o exercício da advocacia² vai além da mera aplicação das normas jurídicas, exigindo um compromisso efetivo com a promoção da dignidade humana e do bem comum.

Nesse sentido, Nader (2020) destaca que a ética jurídica não se limita a um conjunto de regras impostas ao exercício profissional, mas constitui um princípio fundamental que deve guiar a atuação do(a) jurista, garantindo que suas decisões sejam fundamentadas na moralidade e na justiça. Além disso, Reale (2002), ao apresentar sua teoria tridimensional do Direito³, ressalta a necessidade de considerar não apenas a norma jurídica, mas também seus impactos sociais e valores éticos, assegurando uma atuação mais humanizada e responsável.

O curso deve promover a compreensão das inter-relações entre o Direito e outras áreas, como, por exemplo, Política, Economia, Sociologia e Filosofia, a fim de ampliar a visão do(a) estudante sobre as complexidades do Sistema Jurídico. E mais, o curso tem a função de preparar os(as) futuros(as) profissionais para lidarem com situações de conflito, seja por meio de negociação, mediação ou litígio. A capacidade de encontrar soluções justas e equitativas é uma competência crucial para os(as) profissionais do Direito.

Compreende-se que o curso deve formar profissionais éticos(as), críticos(as), analíticos(as) e comprometidos(as) com a justiça e o bem-estar social. Os(As) egressos(as) do curso de Direito devem estar capacitados(as) para atuarem em diversas áreas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

O(A) profissional com atuação docente no curso de Direito desempenha um papel crucial na formação acadêmica e profissional dos(as) estudantes, moldando não apenas o conhecimento jurídico adquirido, mas também influenciando a visão ética e a postura crítica dos(as) futuros(as) profissionais do Direito. Frise-se que esse perfil é multifacetado e requer uma combinação única de habilidades, experiências e comprometimento.

Além da expertise acadêmica e profissional, é essencial que os(as) docentes do curso de Direito possuam habilidades pedagógicas sólidas e criativas. O ensino jurídico exige a capacidade/necessidade de comunicar conceitos complexos de maneira acessível, estimulando o pensamento crítico e a análise jurídica. A didática deve ser adaptada ao perfil dos(as)

² Tem-se, aqui, uma das possibilidades profissionais conferidas ao(à)s bacharéis/bacharelas em Direito.

³ A Teoria Tridimensional do Direito, idealizada por Miguel Reale, estabelece que o Direito resulta da interação entre três elementos: fato, eventos sociais que motivam a criação das normas; valor, princípios éticos e morais que orientam o Direito; norma, regras jurídicas que formalizam os fatos e valores. Esses três aspectos são interdependentes, tornando o Direito um fenômeno dinâmico e dialético, que se adapta às transformações sociais sem perder sua função reguladora e ética.

estudantes, promovendo a participação ativa em sala de aula, debates construtivos e métodos de avaliação que estimulem o raciocínio jurídico (Grau, 2002).

A atualização constante é outra característica relevante ao docente. De acordo com Ferraz Júnior (2014) o Direito não pode ser ensinado apenas com base em normas estáticas, mas deve considerar a interpretação e a aplicação das leis no contexto atual. O autor argumenta que a docência jurídica exige uma postura reflexiva e crítica, alinhada às evoluções legislativas e jurisprudenciais. Reforça Nader (2020) quando afirma que o campo jurídico está em constante evolução, seja por meio de novas legislações, decisões judiciais ou mudanças na sociedade.

No entanto, no Brasil, pouca coisa se faz quanto à qualidade da formação e à carreira dos docentes para melhorar o nível educacional da população em geral. A profissão de(a) professor(a) está sendo cada vez menos procurada devido ao ensino dos cursos em si, às condições de trabalho, ao salário e prestígio social.

Destaca-se que o trabalho docente é uma atividade fundamental no contexto educacional, desempenhando um papel crucial na formação de profissionais e no desenvolvimento de pesquisas. O(A) docente desempenha uma série de responsabilidades que vão além da simples transmissão de conhecimento, como, por exemplo, a necessidade de combinar pesquisa e ensino. É importante que o(a) docente seja também pesquisador(a) ativo(a), o que implica manter uma agenda de investigação, publicações acadêmicas e participação em eventos científicos. Isso contribui para a produção de conhecimentos e para a atualização constante do conteúdo que é transmitido aos(as) alunos(as).

Na mesma direção, Libâneo (2011) destaca que o trabalho docente no ensino superior não pode se limitar à exposição de conteúdos, devendo integrar pesquisa e ensino de forma indissociável. Para ele, o professor precisa estar em constante atualização científica para garantir que o conhecimento transmitido aos alunos seja contemporâneo e crítico.

Além disso, os(as) professores(as) do ensino superior desempenham um papel importante na avaliação do desempenho dos(as) estudantes. Para Charlot (2000), eles(as) são responsáveis por aplicar provas, avaliações e trabalhos, fornecendo *feedback* construtivo para o crescimento acadêmico dos(as) alunos(as). É um trabalho desafiador devido à diversidade de alunos(as) e à necessidade de promover a inclusão e a equidade. Devem estar preparados(as) para lidar com estudantes de diferentes origens, níveis de conhecimento e necessidades educacionais.

Portanto, é fundamental reconhecer que a formação jurídica, por si só, não é suficiente para preparar um(a) professor(a) para os desafios da sala de aula. A docência exige habilidades específicas, como a capacidade de se comunicar de maneira compreensível e persuasiva, de

adaptar o conteúdo em nível de compreensão dos(as) alunos(as) e de criar um ambiente propício ao debate e à reflexão crítica (Libâneo, 2011). Assim, programas de formação complementar, voltados para conhecimentos pedagógicos e andragógicos, são essenciais para desenvolver tais competências.

Além disso, o curso de Direito não pode ser estático diante das transformações sociais, tecnológicas e legais. Os(As) professores(as) precisam estar atualizados(as) quanto às novas jurisprudências, legislações e debates jurídicos, bem como compreender as implicações éticas e sociais dessas mudanças, conforme afirma Ferraz Junior (2014). A formação complementar possibilita a incorporação desses elementos dinâmicos ao ensino, garantindo uma educação de qualidade e que os(as) alunos(as) estejam preparados(as) para os desafios do mundo jurídico contemporâneo.

A diversidade de metodologias de ensino é outra questão a ser abordada na formação complementar. Nesse limiar, Libâneo (2011) destaca que a incorporação de práticas inovadoras, como estudos de caso, simulações e debates, enriquece a experiência de aprendizado dos(as) estudantes. Professores(as) conhecedores dessas técnicas conseguem estimular o pensamento crítico e promover uma aprendizagem mais participativa e colaborativa.

A formação complementar também pode ser direcionada para a capacitação em tecnologias educacionais. A integração de recursos digitais, de plataformas *on-line* e de ferramentas interativas pode potencializar o processo de ensino, aproximando os(as) alunos(as) das práticas jurídicas modernas e preparando-os(as) para um mercado de trabalho cada vez mais tecnológico. Reforça Moran (2015) quando ressalta que a tecnologia educacional desempenha um papel primordial na modernização do ensino, proporcionando novas formas de interação e aprendizagem. O autor argumenta que a utilização de plataformas *on-line*, ferramentas interativas e recursos digitais possibilita um ensino mais dinâmico e acessível, aproximando os(as) alunos(as) da realidade profissional e das demandas do mundo jurídico contemporâneo.

No entanto, dentro das práticas desenvolvidas diariamente em âmbito técnico, tem-se a propagação contínua de uma metodologia retrógrada, porém limitada ao desejo contínuo dos(as) discentes do curso.

A transformação e o aprimoramento do cotidiano nas Instituições Educacionais dependem inteiramente de quem faz educação nas salas de aula, pois existem aspectos que fogem a qualquer legislação; portanto é necessário que os educadores tomem consciência de seu poder e da responsabilidade que dele provém. Conjectura-se que o ensino não pode simplesmente ser depositado sem pesquisas e análises críticas no tocante aos fenômenos jurídicos.

Uma análise técnica do perfil docente presente no curso de Direito, muitas vezes, não é, nem precisa ser diferente de outras práticas nos diversos cursos de graduação. Com base nos estudos realizados e em autores como Içami Tiba (2006), Cadau (2000), Zabala (1998), Freire (2007) e Gil (2008), que contribuem para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, apresentam-se algumas das características essenciais para a atuação docente no ensino superior, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Características Essenciais para a Docência no Ensino Superior

Conhecimento Especializado	Professores(as) no ensino superior devem possuir um profundo conhecimento em suas áreas de atuação. A expertise acadêmica é fundamental para guiar os(as) alunos(as) no desenvolvimento de habilidades e na compreensão de conceitos complexos.
Atualização Constante	O conhecimento está em constante evolução, especialmente em campos acadêmicos. Professores(as) precisam se manter atualizados(as) com as últimas pesquisas e avanços em suas áreas, de modo a oferecer aos(as) alunos(as) uma educação relevante e atualizada.
Metodologias de Ensino Inovadoras	A docência no ensino superior exige o uso de métodos de ensino eficazes que incentivem a participação dos(as) alunos(as), promovam a aprendizagem ativa e estimulem o pensamento crítico. Isso pode incluir a utilização de tecnologias educacionais, projetos práticos e discussões em sala de aula.
Atenção à Diversidade	As instituições de ensino superior abrigam alunos(as) de diversas origens, experiências e necessidades. É crucial que os(as) professores(as) estejam atentos(as) a essa diversidade e adotem práticas inclusivas que atendam a todos(as) os(as) estudantes, independentemente de suas características individuais.
Feedback Construtivo	A comunicação eficaz entre professores(as) e alunos(as) é essencial. Oferecer <i>feedback</i> construtivo e orientações claras sobre o desempenho dos(as) alunos(as) é fundamental para o desenvolvimento acadêmico e profissional deles(as).
Estímulo à Pesquisa e à Criatividade	No ensino superior, os(as) professores(as) têm a oportunidade de estimular a pesquisa e a criatividade de seus(suas) alunos(as). Encorajar a realização de projetos independentes, participação em conferências e atividades de pesquisa, é uma parte importante da docência.
Ética e Integridade	A docência no ensino superior envolve a transmissão de valores éticos e a promoção da integridade acadêmica. Os(As) professores(as) devem enfatizar a importância da honestidade intelectual e do respeito às normas acadêmicas.
Flexibilidade e Adaptação	O ensino superior está sujeito a mudanças, seja devido a avanços tecnológicos, mudanças nas demandas do mercado de trabalho ou crises inesperadas, como a pandemia. Professores(as) precisam ser flexíveis e capazes de se adaptarem a novas situações e desafios.
Avaliação Significativa	A avaliação dos(as) alunos(as) deve ser significativa e alinhada com os objetivos de aprendizado. Isso implica utilizar uma variedade de métodos de avaliação que vão além de simplesmente aplicar provas e exames.
Desenvolvimento Profissional Contínuo	A docência no ensino superior é uma profissão em constante evolução. Professores(as) devem buscar oportunidades de desenvolvimento profissional, como cursos, workshops e grupos de pesquisa, para melhorar suas habilidades e práticas pedagógicas.

Fonte: Criado pelo autor a partir dos pensamentos escritos pelos autores Içami Tiba, 2006; Cadau, 2000; Zabala, 1998; Freire, 2007; e, Gil, 2008.

É perceptível, diante das características apresentadas, que a docência no ensino superior exige um conjunto amplo de competências que vão além do domínio técnico do conteúdo. O(a) professor(a) universitário(a) deve ser especialista em sua área, mas também um facilitador da

aprendizagem, capaz de estimular o pensamento crítico, a autonomia e a criatividade nos(as) estudantes.

Contexto em que, na concepção de Libâneo (2011), faz-se importante que as instituições de ensino de Direito ofereçam suporte e incentivos à formação docente, incluindo programas de capacitação, mentoria e avaliação de desempenho. Ainda, os(as) docentes devem ser incentivados(as) a se envolverem em atividades de extensão, como atendimento jurídico à comunidade e estágios curriculares, para que possam aplicar seu conhecimento na prática e preparar os(as) alunos(as) para os desafios do mundo real (Perrenoud, 2000).

Para garantir uma formação jurídica de qualidade e com maior aplicabilidade prática, é essencial repensar o papel político e pedagógico do(a) professor(a) nos cursos de Direito, evitando uma abordagem meramente reprodutivista e promovendo a construção ativa do conhecimento. O ensino jurídico não deve formar apenas “operadores do Direito”, mas sim pensadores críticos, capazes de desenvolver novas perspectivas e práticas fundamentadas na realidade social. Segundo Freire (1996), o(a) docente não deve ser apenas um transmissor de conteúdos, mas um agente da transformação, estimulando a reflexão e a produção autônoma do saber pelos(as) estudantes.

De forma semelhante, Libâneo (2011) reforça que o professor universitário tem uma função intelectual e formativa, sendo responsável por fomentar a práxis, ou seja, a articulação entre teoria e prática no exercício profissional. Além disso, Santos (2005) destaca que o ensino do Direito deve ser socialmente referenciado, possibilitando a formação de juristas que não apenas conheçam a legislação, mas que compreendam suas implicações políticas, econômicas e sociais. Assim, o(a) professor(a) não deve ser reduzido(a) a um simples mediador(a) entre o conhecimento e o estudante, mas sim reconhecido(a) como produtor(a) de saber e incentivador(a) da inovação jurídica, garantindo que a educação jurídica seja crítica, participativa e socialmente transformadora.

Não se pode menosprezar a importância de uma prática reflexiva para os profissionais que estamos formando. É necessário reconhecer a existência de múltiplos saberes e a necessidade de articulação entre eles, buscando-se uma compreensão e a interpretação desses fundamentos para melhorar e modificar a relação do sujeito conhecedor (estudante) com o objeto a ser conhecido (estudo/conteúdo da sala de aula).

Práticas inovadoras na formação dos bacharéis de direito podem assumir um papel significativo no sentido de ajudar o estudante a modificar e a transformar os rumos de seu aprendizado e de sua prática – desde o domínio do conteúdo à dicotomia entre a teoria e prática quando da sua atuação em meio à sociedade para qual está se preparando.

Um conceito que ilustra essa perspectiva inovadora é exposto por Gil (2009, p. 76)

inovação é ação de mudar, alterar as coisas, introduzindo algo novo. Não deve ser confundida com invento (criar o que não exista) ou descoberta (encontrar o que existia e não era conhecido). A inovação consiste na aplicação de conhecimentos já existentes, ou do já descoberto, a circunstâncias concretas.

Docentes e acadêmicos(as) vivenciam muitas dificuldades para compreender ontológica, epistemológica e metodologicamente as situações didáticas educativas planejadas, quando se altera significativamente o foco de uma visão transmissiva e receptiva para uma visão mais participativa, dialogal e ativa, pois uma inovação na aula supõe sempre uma ruptura com o estilo didático imposto.

No entanto, deve-se considerar que a universidade é parte de uma realidade concreta, por isso sua função deve ser pensada e trabalhada de acordo com as exigências da sociedade. Portanto, o saber produzido na universidade é histórico e transforma-se ao longo do tempo.

De acordo com os registros, as autoridades educacionais editaram algumas medidas com objetivo de capacitar professores para o Ensino Superior. A partir da edição da Lei nº 5.540, de 1968, que institui a Reforma Universitária, a obtenção de graus de mestre(a) e doutores(as) – tornando-se requisito para acesso aos cargos na carreira dentro das Instituições Públicas –, porém as instituições particulares passaram a exigir apenas a conclusão do curso de especialização (*lato sensu*). A edição da Resolução nº 12, de 1983, do então Conselho Federal de Educação, que exigia pelo menos 60 horas de formação didático-pedagógico, dispositivo alterado pela Resolução CNE/CES nº 1, 2021, possibilitou aos concluintes de cursos de pós-graduação *lato sensu* habilitação para ministrar aulas em cursos superiores.

Entende-se que a formação de docentes para o ensino superior não está regulamentada como nos outros níveis da educação. No entanto, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional, ampliou a exigência para o exercício do magistério superior, determinando que:

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado (Brasil, 1996).

O ato de ensinar é verdadeiramente uma arte, especialmente no contexto do ensino superior, em que os educadores se deparam com uma diversidade de situações, preocupações e interesses dos alunos, cada um trazendo consigo seus próprios sonhos ao ingressar na universidade. O professor pode ser comparado a um ator racional que, segundo relata Tardif (2010, p.183), “o "saber", especialmente quando empregado em expressões tão comuns nas pesquisas contemporâneas, como "o saber dos professores", "os saberes dos professores", "o

saber ensinar" e "o saber docente", remete-nos a uma realidade intrinsecamente complexa.” Essa indagação não apenas aborda uma faceta crucial da investigação acadêmica, mas também destaca uma concepção fundamental dentro da cultura intelectual da modernidade.

Para o autor "saber" transcende a mera acumulação de informações; envolve também a compreensão, aplicação e reflexão sobre esse conhecimento. Quando se fala do "saber dos professores", por exemplo, refere-se não apenas ao conhecimento teórico que possuem, mas também às suas experiências práticas, habilidades pedagógicas e compreensão do contexto educacional. A ideia de múltiplos "saberes" dos professores reconhece a diversidade de conhecimentos que eles podem possuir, originados não apenas da formação acadêmica, mas também de suas vivências, culturas, contextos sociais e profissionais. Concepção que reflete a compreensão de que o conhecimento é multifacetado e dinâmico, influenciado por contextos diversos.

Contexto em que o(a) professor(a) é o principal responsável pelo processo pedagógico, no qual as regras técnicas não são suficientes para resolver problemas para os quais são necessárias outras habilidades humanas, habilidades essas que devem ser compreendidas e não desprezadas. Seara em que é importante destacar que as estratégias de aprendizagem estão diretamente relacionadas à metodologia e à didática aprimorada do professor. Estas técnicas são apresentadas de forma expositiva, unindo teoria e prática, permitindo ao aluno aplicar e compreender o conhecimento para aprimorar sua compreensão diante das situações apresentadas.

Entende-se, então, que, na educação superior, é necessário repensar a formação dos profissionais comprometidos com a sua realidade de atuação. As exigências de um mundo moderno – globalizado e tecnológico – demandam ao profissional a busca de novas alternativas educacionais que favoreçam a construção de novas formas de atuação docente, para atender às necessidades em sala de aula.

Conforme Ribeiro Jr. (2001, p. 54), “ensinar o Direito não se resume simplesmente a transmitir conhecimentos jurídicos, pois quem se limita apenas ao entendimento técnico do Direito dificilmente o compreenderá profundamente.” A natureza do Direito, enquanto ciência humana e social, demanda dos estudantes uma perspectiva abrangente sobre todas as facetas das relações humanas. Isso implica em uma formação humanística sólida, essencial para uma compreensão integral do vasto campo de interações sociais regido pelo Direito.

Convém ressaltar que o docente jamais desiste de suas metas educacionais. Pelo contrário, deve sempre procurar métodos de ensino adequados para tornar possível a realização de seus objetivos de forma coerente. É necessário ressaltar que o conceito de metodologia de

ensino vai além da simples aplicação de métodos. Nébias, citado por Foresti (2008, p. 9), apresenta a seguinte perspectiva:

(...) metodologia de ensino não se reduz aos passos que devem ser dados pelo professor em sala de aula, nem aos meios ou ferramentas que é preciso utilizar para que o aluno se aproprie do conhecimento. É preciso apreendê-la como orientação global que permeia o trabalho pedagógico, dando-lhe coerência, sentido e perspectiva.

Assim, a metodologia de ensino, portanto, deve ser compreendida como mais do que um conjunto de técnicas; ela representa um eixo estruturante que orienta o processo de ensino-aprendizagem, assegurando que os conteúdos, estratégias e objetivos pedagógicos estejam interligados e contribuam para uma formação significativa e transformadora.

Cadau (2000) orienta que o educador nunca estará definitivamente 'pronto' ou totalmente formado, pois sua preparação e maturação ocorrem no dia a dia, na mediação teórica sobre sua prática. Sua constante atualização ocorrerá por meio da reflexão diária sobre sua prática. Os âmbitos do conhecimento que lhe servem de base não devem ser fragmentados, estanques ou isolados do processo educativo. Serão, sim, formas de ver e compreender o processo educativo de maneira global e integrada.

Dalberio e Dalberio (2010) afirmam que cabe ao professor o papel de provocar, incitar e auxiliar o aluno na construção de uma conexão significativa com o conteúdo a ser aprendido. Para isso, é fundamental que o docente considere as necessidades dos alunos, elaborando e implementando planos de aprendizagem que extrapolem os limites da sala de aula. Dessa forma, a metodologia apresenta-se como um elemento orientador da prática pedagógica, delineando os caminhos que possibilitam a construção do conhecimento.

Também se faz fundamental que o(a) professor(a) deve estimule seus alunos a compreenderem que fazem parte ativa do processo de ensino e que o conhecimento não é exclusivo do docente. Pelo contrário, o aprendiz também pode contribuir com suas experiências e saberes adquiridos ao longo da vida, enriquecendo a dinâmica educacional. Assim, reforça-se que o ensino-aprendizagem é um processo dialógico e colaborativo, no qual tanto o(a) professor(a) quanto o aluno desempenham papéis fundamentais na construção do conhecimento.

Nesse contexto, é fundamental que o(a) professor(a) de Direito abandone a abordagem tradicional de mera transmissão de conhecimento ou de verdades absolutas. Como destaca Freire (1995, p. 52), “saber ensinar não é transferir conhecimentos, mas criar possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.”

Diante desse cenário, há a necessidade de se repensar o ensino jurídico, enfatizando que a formação dos alunos não deve se restringir à assimilação passiva de informações, mas sim ao desenvolvimento de uma compreensão crítica e aplicada do conhecimento. Isso é fundamental para que os futuros profissionais do Direito atuem com autonomia e eficácia, indo além da simples memorização de conteúdos e aplicando-os de forma reflexiva e contextualizada.

3 A PRÁTICA DOCENTE: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOCENTE E SUAS HABILIDADES EM SALA DE AULA

Nos últimos anos, especialmente durante e após a pandemia, o ensino superior tem passado por transformações significativas, impactando diretamente a atuação docente. Essas mudanças têm exigido adaptações constantes, sobretudo no que se refere às práticas pedagógicas em sala de aula, demandando do professor novas estratégias de ensino e maior flexibilidade no processo de aprendizagem.

A pandemia da Covid-19 impôs desafios significativos à sociedade em diversas áreas, incluindo a educação superior. No entanto, ao enfrentar esses desafios, muitas instituições de ensino superior buscaram implementar inovações que trouxeram melhorias significativas para a educação. Essas melhorias não apenas permitiram a continuidade do ensino durante tempos difíceis, mas também moldaram o futuro do ensino superior de maneiras positivas e transformadoras (Leite *et al*, 2021).

Apesar dos desafios enfrentados, esse período difícil proporcionou oportunidades valiosas para a reflexão e o aprimoramento das estratégias pedagógicas. Com a adaptação das instituições educacionais a uma nova normalidade, tornou-se evidente que a prática docente passou por transformações positivas e duradouras. Entre as mudanças mais significativas, destaca-se a rápida transição para o ensino online, que impulsionou a adoção de tecnologias educacionais e metodologias digitais (Silva; Antunes e Oliveira, 2024).

Nesse cenário, segundo os autores, as instituições de ensino superior incorporaram plataformas de aprendizagem online, ferramentas de colaboração digital e novos modelos pedagógicos, possibilitando uma educação mais flexível e acessível. Essa evolução não apenas garantiu a continuidade das atividades acadêmicas durante a pandemia, mas também redefiniu o futuro da educação, ampliando as oportunidades de inovação no ensino.

Professores(as) enfrentaram desafios como sobrecarga de trabalho, pressão por produtividade e restrições financeiras, também tiveram a oportunidade de se adaptarem às

tendências emergentes, como a tecnologia e a inovação pedagógica, a fim de aprimorar a qualidade da educação superior no País.

Quadro 2 - Principais desafios dos docentes durante o período da pandemia com a Covid-19

Sobrecarga de Trabalho	Os professores frequentemente enfrentaram uma carga de trabalho intensa, conciliando aulas, orientação de estudantes, pesquisa e administração acadêmica;
Pressão por Produtividade	A pesquisa foi valorizada, e com isso os(as) professores(as) foram incentivados(as) a publicar em revistas científicas de alto impacto, o que pôde gerar pressão por produtividade;
Desafios Financeiros	Os salários nem sempre foram de acordo com a qualificação e experiência dos(as) docentes, levando-os(as) a dificuldades financeiras;
Infraestrutura e Recursos Limitados	Muitas instituições enfrentaram limitações em termos de infraestrutura, laboratórios e recursos para pesquisa, o que rebaixou e muito a qualidade do processo ensino-aprendizagem;
Diversidade Cultural e Social	Foi necessário lidar com estudantes de diferentes origens culturais e sociais o que se tornou um desafio, exigindo abordagens inclusivas e adaptativas. Muitas vezes, nem mesmo os(as) docentes tinham/tiveram para com as necessidades de adaptação.

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em bibliografia utilizada para fundamentação da presente pesquisa.

Destaca-se como um dos aspectos mais notáveis da melhoria da prática docente pós-pandemia a incorporação efetiva da tecnologia na educação. O ensino remoto impulsionou a exploração de ferramentas digitais, plataformas *online* e recursos interativos, proporcionando aos(as) educadores(as) uma ampla gama de recursos para novas metodologias de ensino, o que segundo Silva (2015, p.19) contribuem para “o advento de novos modos de compreender, de estudar, de ensinar e de acompanhar pedagogicamente a construção de conhecimentos.”

Além disso, a pandemia acelerou a aceitação e a adoção de práticas de avaliação mais diversificadas. A necessidade de avaliar o desempenho dos(as) alunos(as) remotamente levou ao desenvolvimento e implementação de métodos de avaliação inovadores, como exames *online* supervisionados, projetos práticos e apresentações virtuais. Essas abordagens não apenas refletem uma compreensão mais profunda das habilidades dos(as) alunos(as), mas também promovem uma avaliação mais justa e personalizada (Queiroz Neto, 2022).

Outra área de melhoria foi a ênfase na inclusão digital e na equidade no acesso à educação superior. A pandemia destacou as disparidades existentes no acesso a recursos digitais e à internet. Em resposta a isso, as instituições investiram em iniciativas para garantir que todos(as) os(as) alunos(as) tivessem acesso adequado à tecnologia e à conectividade. Essa atenção à inclusão digital não apenas beneficia os(as) estudantes durante crises, mas também estabelece uma base mais sólida para a igualdade de oportunidades educacionais no longo prazo.

Nesse cenário, a pandemia da Covid-19 impôs desafios ao ensino superior, mas também impulsionou avanços significativos. A adoção acelerada de tecnologias educacionais, a diversificação das avaliações, a inclusão digital e a colaboração global destacam-se entre as mudanças positivas. Essas transformações tendem a se consolidar, moldando o futuro da educação superior de forma mais inovadora e acessível.

Quadro 3 - Principais melhorias nas tendências para a Educação Superior

Tecnologia	A integração de tecnologias de ensino, como a aprendizagem <i>online</i> e plataformas de ensino à distância, tem se tornado mais comum, ampliando as possibilidades de ensino.
Avaliação e Qualidade	A avaliação e a garantia de qualidade têm sido priorizadas, com sistemas de avaliação institucional e docente desempenhando um papel significativo.
Internacionalização	A internacionalização do ensino superior, por meio de parcerias e de programas de intercâmbio, é uma tendência crescente.
Inovação Pedagógica	A busca por métodos de ensino mais eficazes, como a aprendizagem ativa e a educação baseada em competências, tem ganhado destaque.

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em bibliografia utilizada para fundamentação da presente pesquisa.

Outro aspecto fundamental da melhoria da prática docente é a ênfase crescente no desenvolvimento de habilidades socioemocionais. A crise global evidenciou a importância do bem-estar mental e emocional dos(as) alunos(as), destacando a necessidade de abordar não apenas o conteúdo acadêmico, mas também as habilidades que promovem a resiliência, a empatia e a autoconsciência. Educadores(as) têm buscado estratégias que integram essas competências no currículo, preparando os(as) alunos(as) para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

Ponto relevante foi a intensificação da colaboração entre profissionais da educação durante a pandemia, ampliando a troca de experiências e boas práticas e fortalecendo o aprendizado contínuo. No ensino superior, a cooperação global entre universidades e institutos de pesquisa cresceu significativamente, promovendo o compartilhamento de recursos e impulsionando a inovação e a pesquisa em nível internacional.

No cenário pós-pandêmico, os cursos superiores enfrentam um novo conjunto de desafios e de oportunidades na aplicação de práticas de ensino. A experiência global do ensino remoto trouxe à tona a necessidade de adaptação e inovação no processo educacional, promovendo uma reflexão sobre métodos eficazes que podem ser incorporados para melhorar a qualidade do aprendizado, como as metodologias ativas, que estimulam a participação ativa dos(as) estudantes no processo de aprendizado. Projetos práticos, estudos de caso e simulações podem ser incorporados para criar uma atmosfera mais envolvente e aplicada, preparando os(as) alunos(as) para os desafios do mundo real.

Em síntese, a pós-pandemia oferece a oportunidade única de repensar e reformular as práticas de ensino nos cursos superiores. Ao adotar uma abordagem integrada, flexível e centrada no(a) aluno(a), as instituições de ensino podem se adaptar aos novos tempos, promovendo uma educação de qualidade relevante para as demandas da sociedade contemporânea.

Nesse contexto, é essencial considerar diversos aspectos, como formação acadêmica, experiência profissional, metodologias de ensino empregadas e, até mesmo, alguns *feedbacks* dos(as) alunos(as).

Em primeiro lugar, a formação acadêmica dos(as) professores(as) desempenha um papel fundamental na qualidade do ensino (Salvador; Sordi, 2024). Caso o corpo docente não possua especializações recentes ou atualizações em suas respectivas áreas de conhecimento, isso pode impactar negativamente na capacidade de transmitir informações atualizadas e relevantes aos(as) estudantes

Professores com vivência prática em suas áreas de atuação tendem a enriquecer o processo educativo ao contextualizar conceitos teóricos em situações reais. Essa integração entre teoria e prática facilita a compreensão dos alunos e torna o aprendizado mais significativo. Por outro lado, a ausência de experiência prática pode levar a dificuldades na didática, resultando em uma desconexão entre o conteúdo ensinado e sua aplicação no mundo real. Segundo Herdeiro e Silva (2014), a falta de reconhecimento e oportunidades de desenvolvimento profissional pode comprometer a qualidade do trabalho docente, afetando negativamente a identidade e a prática dos professores.

A escolha e a atualização das metodologias de ensino são fundamentais para manter a eficácia do processo educativo. Professores que incorporam metodologias ativas e tecnologias educacionais promovem um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e interativo, aumentando o engajamento e a motivação dos alunos. Por exemplo, a utilização de metodologias ativas, como a Aprendizagem Baseada em Projetos e a Aprendizagem Baseada em Problemas, tem mostrado impacto positivo na aprendizagem dos estudantes, conforme evidenciado em estudos recentes. Em contrapartida, a resistência em adotar novas abordagens pedagógicas pode levar à estagnação da qualidade do ensino, resultando em desinteresse por parte dos alunos e comprometendo a eficácia da aprendizagem. A falta de variedade nos métodos pedagógicos pode limitar o desenvolvimento de competências essenciais nos estudantes, tornando-os menos preparados para enfrentar os desafios contemporâneos (Brodowicz, 2024).

No contexto pedagógico, destaca-se feedback dos(as) alunos(as) como uma ferramenta valiosa para avaliar a eficácia da didática de ensino. Se os(as) estudantes expressam consistentemente insatisfação em relação à clareza das explicações, à falta de recursos didáticos ou à comunicação ineficaz, isso deve ser levado a sério. A ausência de melhorias com base nos *feedbacks* pode indicar uma resistência de o corpo docente adaptar suas práticas pedagógicas.

A identificação de deficiências e reformulação da prática docente no ensino superior é um passo crucial para o aprimoramento contínuo da educação superior. Essa transformação não apenas fortalece a qualidade do processo de ensino, mas também promove o desenvolvimento integral dos(as) estudantes. Diversas melhorias podem ser implementadas nesse contexto, visando proporcionar uma experiência acadêmica mais enriquecedora e alinhada com as demandas do século XXI.

Além disso, a prevalência de aulas expositivas no curso de Direito, focadas apenas na explanação do conteúdo da Lei, reforça a necessidade de mudança na abordagem pedagógica. Esse modelo de ensino, baseado na transmissão direta de conhecimento sem a utilização de metodologias que estimulem a interpretação crítica e interdisciplinar, limita o desenvolvimento do pensamento analítico dos alunos. Como apontam Freire (1996) e Zabala (1998), um ensino baseado exclusivamente na memorização e na repetição impede a formação de sujeitos críticos e ativos no próprio processo de aprendizagem.

Também a avaliação de ser vista sob outro foco, o da avaliação formativa, focada no acompanhamento contínuo do desempenho dos(as) alunos(as), também se destaca como uma prática que contribui para a melhoria do ensino superior. Em vez de se basear apenas em avaliações pontuais, essa abordagem permite ajustes constantes no processo de ensino, identificando pontos de melhoria e promovendo uma aprendizagem mais efetiva (Bittencourt, 2001).

Nesse cenário, é perceptível que o ensino do Direito enfrenta desafios significativos relacionados à adoção de metodologias pedagógicas que promovam a participação ativa dos estudantes. A prevalência de aulas expositivas tradicionais, centradas na transmissão passiva de conteúdo, tem limitado o desenvolvimento de habilidades críticas e práticas essenciais aos futuros profissionais jurídicos.

A resistência tanto de alunos quanto de docentes à implementação de metodologias ativas no ensino jurídico é um fenômeno observado em diversas instituições. Essa resistência pode ser atribuída a fatores como a falta de familiaridade com novas abordagens pedagógicas, receio de mudanças e a ausência de capacitação adequada. Conforme destacado por Melo (2018), a superação do modelo tradicional requer a implementação de técnicas que posicionem

o aluno como agente central no processo de aprendizagem, promovendo uma postura crítica e reflexiva.

Ainda, reforça o autor que a participação ativa dos estudantes é fundamental para o desenvolvimento de competências essenciais no campo jurídico, como a capacidade de argumentação, análise crítica e resolução de problemas complexos. Contexto em que se entende que as Metodologias ativas, como a Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL) e o Estudo de Casos, incentivam os alunos a se envolverem de forma mais profunda com o conteúdo, aplicando teorias a situações práticas e desenvolvendo habilidades de pensamento crítico. Conforme observado, essas metodologias facilitam a interligação entre teoria e prática, incentivam a reflexão e desenvolvem a capacidade de questionamento.

Ademais, a participação em debates e seminários proporciona aos(às) discentes a oportunidade de aprimorarem suas habilidades de comunicação oral e escrita, essenciais para a prática jurídica. A capacidade de expressar ideias de forma clara e persuasiva é crucial tanto no ambiente acadêmico quanto no profissional.

Para que haja uma efetiva transformação no ensino jurídico, é imprescindível que os docentes sejam capacitados para aplicar metodologias ativas de aprendizagem. A formação continuada dos professores é essencial para que possam incorporar novas técnicas pedagógicas e superar a resistência às mudanças. Conforme destacado em estudos sobre metodologias ativas no curso de Direito, a capacitação docente é um fator crucial para a implementação bem-sucedida dessas abordagens.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa permitiu identificar desafios e oportunidades no ensino jurídico, evidenciando a necessidade de reformulação das práticas pedagógicas para aprimorar a qualidade da formação acadêmica e profissional dos futuros operadores do Direito.

A formação docente no curso de Direito desempenha um papel fundamental na qualificação dos futuros profissionais jurídicos. No entanto, desafios persistem, como a resistência à adoção de metodologias ativas, a predominância de aulas expositivas e a baixa interação entre docentes e discentes. Esses fatores comprometem o desenvolvimento de habilidades essenciais, como pensamento crítico, argumentação e análise interdisciplinar. Apesar de um conhecimento jurídico sólido ser um ponto de partida essencial, a falta de estratégias pedagógicas eficazes e o desinteresse pela pesquisa acadêmica limitam a qualidade da formação. Além disso, a ausência de práticas interativas e de incentivo à produção científica

reduz as oportunidades de aprendizado significativo e de desenvolvimento profissional contínuo.

Para reverter esse cenário, é fundamental que as instituições de ensino incentivem a capacitação docente, promovam o uso de tecnologia educacional e valorizem metodologias que estimulem a participação ativa dos alunos. A pesquisa acadêmica e a extensão universitária também devem ser fortalecidas, proporcionando um ensino mais dinâmico e alinhado às demandas do mundo jurídico contemporâneo.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Neide Arrias. **Avaliação formativa de aprendizagem no ensino superior: um processo construído e vivenciado**. 2001. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001184037>. Acesso em: 14 mar. 2025.

BORGES, Tiago Silva; ALENCAR, Gidélia. Metodologias ativas na promoção da formação crítica do estudante: o uso das metodologias ativas como recurso didático na formação crítica do estudante do ensino superior. **Cairu em Revista**, v. 3, n. 4, p. 119-143, 2014. Disponível em: https://www.cairu.br/revista/arquivos/artigos/2014_2/08_METODOLOGIAS_ATIVAS_PRO_MOCAO.doc. Acesso em 19 mar. 2025.

BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 05 de outubro de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 8 maio 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Cadastro nacional de cursos e Instituições de Educação Superior. Cadastro e-MEC. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/nova#simples>. Acesso em 1 jun. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 8 maio 2025.

BRODOWICZ, Mateusz. **O impacto das metodologias de ensino na aprendizagem dos alunos**. Disponível em: <https://aithor.com/essay-examples/o-impacto-das-metodologias-de-ensino-na-aprendizagem-dos-alunos>. Acesso em: 20 dez. 2024.

CADAU, Vera Maria. **Reinventar a escola**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber: elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

DURKHEIN, Émile. **Educação e Sociologia**. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 36 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FORESTI, M.C.P.P. **Sobre prática pedagógica, planejamento e metodologia de ensino: a articulação necessária**. 2008. Disponível em: <http://www.franca.unesp.br/oep/Eixo%203%20-%20Tema%201.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Didática do ensino superior**. 2. ed. 4 reimp. São Paulo: Atlas, 2021.

GOMES, Maximilian. **Metodologia do ensino superior**. Disponível em <http://ebookbrowse.net/metodologia-do-ensino-superior-pdf-d393704528>. Acesso em: 03 maio 2025.

GRAU, Eros Roberto. **Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do direito**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

HERDEIRO, Rosalinda; SILVA, Ana Maria. Qualidade e trabalho docente: as experiências e oportunidades de aprendizagem dos professores. **Educ. Soc.** v.35, n.26, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302014000100014> linkcopiar. Acesso em: 20 abr. 2025.

KNOWLES, Malcolm. **Aprendizagem de resultados**. São Paulo: Elsevier, 2009.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e escrever: estratégias de produção textual**. São Paulo: Contexto, 2008.

LEITE, Renata Macêdo; SILVA, João Victor Mariano da; SANTOS, Luciano Temoteo dos; CUNHA JUNIOR, Rubens Oliveira da; PINHEIRO, Adriana de Alencar Gomes; QUEIROZ, Zuleide Fernandes de. O uso das tecnologias e seus desafios no ensino superior remoto em tempos de pandemia de COVID-19. **Revista de Ensino, Educação e Ciências Humanas**, [S. l.], v. 22, n. 4, p. 517–525, 2021. DOI: 10.17921/2447-8733.2021v22n4p517-525. Disponível em: <https://revistaensinoeducacao.pgsscogna.com.br/ensino/article/view/9044> . Acesso em: 10 mar. 2025.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LIBANELO, José Carlos. **O ensino de graduação na universidade: a aula universitária**. Disponível em: https://www.univille.edu.br/community/novoportal/VirtualDisk.html?action=readFile&file=O_ensino_de_graduacao_A_aula_universitaria_Libaneo.pdf¤t=/AI/CIP/Planejamento_a_nual_de_aula . Acesso em 19 mar. 2025.

MELO, Celso Eduardo Santos de. Metodologias ativas de ensino e aprendizagem no curso de direito: breves relatos da experiência na faculdade ages. **GRAD+ Rev. Grad. USP**, v. 3, n. 2

jul 2018. Disponível em: <https://revistas.usp.br/gradmais/article/view/147920>. Acesso em 20 mar. 2025.

MORAN, José. **A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá**. Campinas: Papirus, 2015.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

NASCIMENTO, Afonso; RIBEIRO, Joyce. **Educação: enfoques, problemas, experiências**. Pará: Editora Livraria da Física, 2010.

PERRENOUD, Philippe. **Construir competências desde a escola**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

QUEIROZ NETO, José Pinheiro de; ANDRADE, Alexandra Nascimento de; SOUZA, Clisivânia Duarte de; CHAGAS, Emanuelle Lorena Teixeira. Avaliação formativa: estratégia no ensino remoto na pandemia de COVID-19. **Estudos em avaliação educacional**, v. 33, n. 84, p. 265-290, 2022. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/eae/article/view/8463>. Acesso em: 13 mar. 2025.

REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

RIBEIRO JR., João. **A formação pedagógica do professor de Direito: conteúdos e alternativas metodológicas para a qualidade do ensino do Direito**. Campinas: Papirus, 2001.

SALVADOR, Maria Aparecida; SORDI, Mara Regina Lemes de. A formação docente para o ensino superior: impasses e perspectivas para a contínua aprendizagem. **Educação em Revista**, v. 40, 2024. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/91566>. Acesso em: 20 mar. 2025.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no século XXI: Para uma reforma democrática e emancipatória da universidade**. São Paulo: Cortez, 2005.

SILVA, Edson Rodrigo dos Santos da; ANTUNES, Alan Rodrigo; OLIVEIRA, Vincler Fernandes. Impactos da pandemia de covid-19 no ensino superior da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). **Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros seção Três Lagoas**, v. 1, n.40, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/RevAGB/article/view/21562>. Acesso em 20 mar. 2025.

SILVA, Danilo Garcia da. **Trajetórias de formação em ambientes virtuais: entendimentos e percepções da mediação, interação e interatividade**. 2015, 296 f. Tese (Doutorado em Educação) – Instituto de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá. Disponível em: <https://ri.ufmt.br/handle/1/2223>. Acesso em 22 mar. 2025.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

TIBA, Içami. **Ensinar aprendendo: novos paradigmas na educação**. 18. ed. rev. e atual. São Paulo: Integrare, 2006.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: Como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.